



RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CONSELHO GESTOR, de 07 de março de 2024.

Define alterações na estrutura curricular do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 12, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

CONSIDERANDO a decisão aprovada no VIII Fórum Nacional de Coordenadores, realizado em Brasília, nos dias 06 e 07 de julho de 2023, e com conhecimento do Conselho Superior do programa,

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer as disciplinas que deverão ser ofertadas, seguindo a ordem abaixo elencada:

I - No primeiro semestre do curso, deverão ser ministradas as seguintes disciplinas: Texto e Ensino; Literatura e Ensino; assim como, deverá ser ofertada uma disciplina optativa.



II - No segundo semestre do curso, deverão ser ministradas as seguintes disciplinas: Gramática, Variação e Ensino; Fonologia Variação e Ensino; assim como, deverá ser ofertada uma disciplina optativa.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

07 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
**PRESIDENTE DO CONSELHO
GESTOR**

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Resolução 001/2024

Criado por: MARIA DA PENHA CASADO ALVES (***.629.064-**) em 7 de Março de 2024 às 17:03

Nome do Arquivo Original: RESOLUO_001.2024_-_Alterao_da_estrutura_curricular_do_PROFLETRAS (1) (1).pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: a1fce0a5e357025ea86b492af5a59715



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PENHA CASADO ALVES, CPF: ***.629.064-**, em 7 de Março de 2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docsign.funpec.br/>, informando o código verificador **1C4C41D7** e o código CRC **622C6AF6**.



RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CONSELHO GESTOR, de 02 de junho de 2020.

Acresce à Resolução 03/2018 do Profletras, os nomes e as ementas das disciplinas obrigatórias e optativas alteradas na estrutura curricular do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

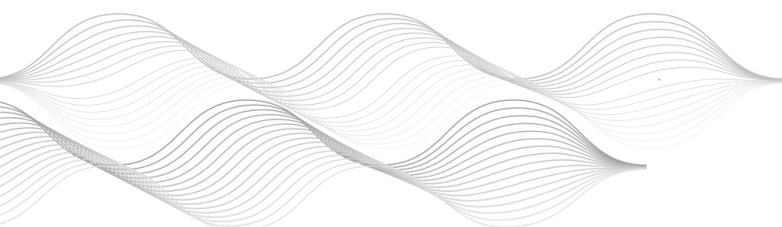
A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

CONSIDERANDO a decisão tomada no V Fórum Nacional de Coordenadores, realizado em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, e com conhecimento do Conselho Superior do programa,

RESOLVE:

Art. 1º: Acrescentar o parágrafo único e anexos no texto do artigo 2º da Resolução nº 03/2018 do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, o qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A matriz curricular é definida, conforme o quadro demonstrativo das disciplinas obrigatórias e optativas aqui apresentado, assim como fica estabelecido que as ementas das disciplinas estão anexadas a esta Resolução.

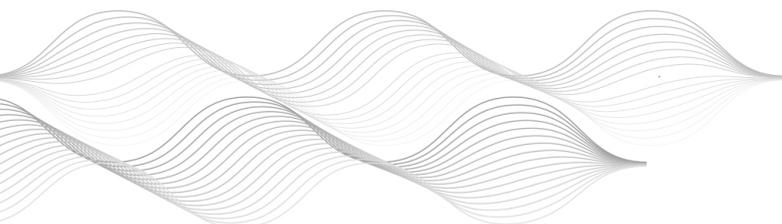




MATRIZ CURRICULAR				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	C.H. TOTAL
OBRIGATORIAS	Fonologia, variação e ensino	60H	04	240H
	Gramática, variação e ensino	60H	04	
	Texto e ensino	60H	04	
	Literatura e ensino	60H	04	
OPTATIVAS	Alfabetização e letramento	60H	04	120H
	Elaboração de projetos	60H	04	
	Leitura e Escrita: Processos de ensino-aprendizagem	60H	04	
	Ensino da escrita: didatização e avaliação	60H	04	
	Gêneros discursivos e/ou textuais nas práticas Sociais	60H	04	
	Linguagem, práticas sociais e ensino	60H	04	
	Literatura infantil e juvenil	60H	04	
	Leitura do texto literário	60H	04	
	Práticas de análise linguística e ensino de aspectos fonológicos	60H	04	
	Práticas de análise linguística e ensino de aspectos gramaticais	60H	04	
	Práticas de leitura e ensino	60H	04	
	Práticas de produção textual e ensino	60H	04	
	Práticas de oralidade e ensino	60H	04	
	Tópicos em linguagem e ensino	60H	04	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				360H

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

02 de junho de 2020.





Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
**PRESIDENTE DO CONSELHO
GESTOR**

